



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 118 /2021

Erechim, 15 de setembro de 2021.

Excelentíssima Senhora
Vereadora ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS

Senhora Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 102/2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com o Município de Erebangó/RS, para fins de melhoria da infraestrutura da ponte na estrada vicinal entre os municípios de Erechim e Erebangó/RS.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal de Erechim.

PROJETO DE LEI N.º 102/2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com o Município de Erebang/RS, para fins de melhoria da infraestrutura da ponte na estrada vicinal entre os municípios de Erechim e Erebang/RS.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio de Cooperação com o Município de Erebang/RS, para fins de melhoria da infraestrutura da ponte na estrada vicinal entre os municípios de Erechim e Erebang/RS.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º As melhorias de que tratará o Convênio a ser autorizado, será realizada em parceria entre os Municípios de Erechim /RS e Município de Erebang/RS.

Parágrafo único. Fica estipulado que, o Município de Erechim disponibilizará do material (madeira), e o Município de Erebang ficará responsável pelo transporte do material, suporte técnico, mão de obra e máquinas necessárias.

Art. 3.º As despesas referentes as horas de caminhão terceirizado serão pagas pela dotação orçamentária 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar – Projeto Atividade 2022 – Melhores Condições de Acesso à População Rural – 3390.39.00.00.00 – Dotação orçamentária 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de setembro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com o Município de Erebang/RS, para fins de melhoria da infraestrutura da ponte na estrada vicinal entre os municípios de Erechim e Erebang/RS.

A assinatura do Convênio de Cooperação entre os Municípios permite que obras que se tornariam eventualmente inviáveis se consolidem, com a troca de responsabilidades entre os entes. Dessa forma, as obras em ambos os Municípios tomam agilidade e compensações para a população em geral.

No presente, a mútua cooperação entre os Municípios de Erebang e Erechim tem a finalidade de melhoria da infraestrutura da ponte na estrada vicinal entre os municípios de Erechim e Erebang/RS, o que facilitará a movimentação da comunidade regional que desfruta do local para o alavancamento da economia local.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores(as) Vereadores(as), para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de setembro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim